REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.244/86 de 08 de Janeiro de 1986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANACLETO FRANCISCO SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANACLETO FRANCISCO SOARES, localizado na folha 20, Quadra 09, Lote nº 16, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 18, pelo lado esquerdo com o lote nº 14, frente com a V-203, e fundos com o lote nº 15, medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 08 de JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal